



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

RESOLUÇÃO Nº 101/04, de 31 de março de 2004.

Súmula: Altera dispositivos constantes do Anexo à Resolução nº 61/91 – Regimento Interno.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º - Ficam alterados o artigo 59, o § 1º do artigo 83, o inciso IV do artigo 156 e o § 1º do artigo 274, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - *“Art. 59 - Incumbe ao Presidente da Câmara, tratando-se de matéria de iniciativa do Prefeito, para cuja deliberação houver sido convocadas sessões extraordinárias, despachá-las para as Comissões competentes, conjuntamente, na data de seu recebimento pela Diretoria Geral da Câmara.” (NR)*

II - *“Art. 83 -*

§ 1º - A Diretoria Geral fornecerá aos interessados, cópias das proposições e pareceres dos Vereadores, até vinte e quatro horas antes da realização da sessão.” (NR)

III - *“Art. 156 -*

IV - a remessa de proposição às Comissões será feita por intermédio de órgão da Diretoria Geral da Câmara, iniciando-se sempre pela Comissão de Legislação e Redação.” (NR)

IV - *“Art. 274 -*

§ 1º - Os serviços administrativos ficarão sob a coordenação da Diretoria Geral da Câmara, subordinada diretamente à Mesa.” (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2004.

Ver. Antônio Ribeiro
Presidente

Ver. Valdir Castanha
1º Secretário